
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N° 043/pgm/2024 Que Entre si Celebram o Município de Porto Velho, Por Intermédio da Secretaria Municipal De Educação — Semed, de um Lado, e de Outro o Conselho Escolar da Emef Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, Para os Fins Que Especificar.

Aos Dezenove Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, o Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cnpj Sob N° 05.903.125/0001-45, Com Sede Av. 7 de Setembro Com Av. Farquar, Centro, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação - Semed, Neste Ato Representada Pelo Sr. Secretário, Leonardo Pereira Leocádio, Denominado Simplesmente Como Município, e o Conselho Escolar da Emef Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Inscrita no Cnpj 08.608.315/0001-28 Situado à Estrada 28 de Novembro, km 42, Cep 76.834-899, Porto Velho-ro Neste Ato Representado Por Sua Presidente Márcia Oliveira Izel de Melo e Silva, Brasileira, Portadora do rg N. 7***91 Ssp/ro e Inscrita no Cppf/mf N. 707.*****04, Aqui Denominada Simplesmente Como Conselho Escolar, Resolvem Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo De Fomento N° 043/pgm/2024, Consoante o Disposto na Lei N° 13.019/2014 e Suas Alterações, Conforme Instrução do Processo Administrativo N° 004.006606/2025-85 (00600-0030456/2024-10), Mediante as Disposições Expressas Nas Cláusulas Seguintes:

1. Cláusula Primeira — do Objeto do Termo de Fomento:

1.1 Constitui Objeto do Presente Termo de Fomento o Repasse de Recursos Financeiros a Conselho Escolar da Emef Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, que tem como objetivo a reforma com pintura predial e instalações de grades de proteção, conforme detalhado no Plano de Trabalho, o qual integra o presente termo independente de transcrição.

2.0 Cláusula Segunda — do Termo Aditivo:

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de metas do **Termo de Fomento n° 043/PGM/2024**, nos moldes **do art. 57 da Lei n° 13.019/2014, conforme** Plano de Trabalho (ID **0318467**) e solicitação Ordenador de Despesas (ID).

3.0 Cláusula Quarta — da Ratificação:

3.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Fomento n° 043/PGM/2024, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4.0 Cláusula Quinta — do Foro:

4.1As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5.0 Cláusula Sexta — da Publicação:

5.1Após assinatura, o presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Rondônia — DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

MÁRCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EMEF Francisco José Chiquilito Erse

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:092AA8A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2025. Edição 4141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>